



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1884, de 28 de setembro de 2006.

Súmula: Denominação de Rua

Autoria: Vereadores Altanir Dallastra e Ivair Bernardo da Silva

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ÂNGELO PERUZZO, o trecho localizado no Loteamento Panatto e Merlim entre as Ruas Honorato Nepomuceno e Coronel Constantino Fabrício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2006.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento